

**CONSELHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE**

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Súmula: o Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Aprovar a Prestação de Contas referente mês de fevereiro do exercício de 2022 da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº11.947 de 16/06/2009.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 02/03/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao mês de fevereiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 02 de março de 2022.



Cristiane Mallagolini Marques
Presidente